MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA GR/UFRPE Nº 05, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Estabelece os procedimentos a serem adotados pelos(as) docentes dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Federal Rural de Pernambuco em situações de excepcionalidade.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas competências e atribuições, em face da ocorrência de situações que impossibilitem a presença de docentes e discentes nas aulas presenciais, estabelece que:

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES nº 261/2006 e a Resolução CNE/CES nº 03/2007, que dispõem sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, emitida pelo Ministério da Saúde que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 320, de 04 de Maio de 2022, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação da pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 3, de 13 de maio de 2024 que define diretrizes orientadoras aos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, para a retomada segura das aulas na Educação Básica e na Educação Superior em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO a Resolução CEPE/UFRPE nº 744/2024, que trata do Regulamento Geral da Graduação da UFRPE.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar o corpo docente sobre os procedimentos a serem adotados nos cursos presenciais de graduação no período do calendário acadêmico vigente, visando à realização de atividades didático-pedagógicas em situações de excepcionalidade.

§1º São consideradas situações de excepcionalidade aquelas que impossibilitem a locomoção dos discentes, como:

I - Interrupções ou indisponibilidade do transporte fretado ou público, como os disponibilizados pelas prefeituras;

II - Condições climáticas adversas, reconhecidas pelas autoridades municipais, estaduais e federais, que comprometam a segurança no deslocamento até a Instituição; e

III - Outras situações a serem definidas pela Gestão Superior.

§2º A suspensão das atividades presenciais durante as situações de excepcionalidade mencionadas no caput não acarretarão a ampliação do Calendário Acadêmico, visto que serão registradas no Sistema Acadêmico específico como atividades didático-pedagógicas efetivamente realizadas, sendo contabilizadas na integralização da carga horária dos componentes curriculares.

Art. 2º Nas condições descritas nos incisosII e III do Art. 1º, caberá à Gestão Superior informar à comunidade acadêmica, através das mídias institucionais e com base na publicação de órgãos governamentais, o período de início e de término da suspensão das atividades presenciais.

Parágrafo único. Em caso de condições climáticas adversas, a suspensão das atividades presenciais ocorrerá a partir da publicação de alertas, por autoridades municipais, estaduais e federais, que indiquem risco à segurança da população, conforme informe publicado pela Gestão Superior.

Art 3º Nas situações de excepcionalidade previstas no Art. 1º, é proibida a realização de atividades didático-pedagógicas de forma presencial ou aula remota (síncrono), por não estar regulamentado pelo MEC.

Art. 4º Nas situações de excepcionalidade mencionadas no Art. 1º, as atividades previstas no plano de ensino do docente deverão ser adaptadas para atender aos objetivos de aprendizagem do componente curricular.

Capítulo I – Das Estratégias de Ensino em Período de Situações de Excepcionalidade

Art. 5º – Em situações de excepcionalidade, previstas no §1º do Art. 1º, poderão ser adotadas diferentes estratégias didático-pedagógicas, com a finalidade de garantir a continuidade do processo formativo, assegurando a qualidade do ensino e a equidade de condições de aprendizagem.

§1º – As estratégias poderão incluir, entre outras:

I- estudo dirigido;

II- lista de atividades;

III- pesquisas bibliográficas;

IV- atividades individuais e em grupo;

V– roteiros de estudos;

VI- atividade baseada em problema;

VII- estudo de caso;

VIII- aprendizagem baseada em projetos;

IX - rotação por estações;

X- sala de aula invertida;

XI - gamificação;

XII - questionários (SIGAA, Google Classroom); e

XIII - fórum de discussão.

§2º – Todas as estratégias didático-pedagógicas adotadas durante as situações de excepcionalidade deverão prezar pela acessibilidade, inclusão e adequação às condições dos estudantes no processo de ensino-aprendizagem.

Capítulo II- Do registro da frequência e da realização de avaliações da aprendizagem em situações de excepcionalidade

Art. 6º. O registro da frequência do discente, nas situações de excepcionalidade, deverá ser computada mediante a entrega das atividades solicitadas na data prevista no Plano de Ensino do docente.

Art. 7º Durante as situações de excepcionalidade, é vetada a realização de avaliação da aprendizagem e/ou de qualquer atividade avaliativa que valha pontuação.

Parágrafo único. Quando a excepcionalidade se tratar do Art. 1º: inciso I, §1º:

I - Nas Unidades Acadêmicas de Belo Jardim e Serra Talhada, as avaliações poderão ocorrer conforme orientações didático-pedagógicas indicadas no Art. 5º a critério do(a) docente;

II - No caso da Sede - Campus Dois Irmãos e da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA, o veto de que trata o caput não se aplica à realização da 3ª Verificação da Aprendizagem e da Prova Final.

Art. 8º Os casos omissos e excepcionais não contemplados nesta Instrução Normativa serão deliberados pela Administração Superior.

MARIA JOSE DE SENA:31787410463

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SENA:31787410463
Dados: 2025.05.19 12:50:45 -03'00'

Maria José de Sena

Reitora da UFRPE

ANEXO I

GLOSSÁRIO:[1]

I – Estudo Dirigido

Estudo com apoio de um roteiro preparado pelo(a) professor(a), com leituras e perguntas que guiam o aprendizado. Exemplo: Ler um texto e responder a questões reflexivas.

II – Lista de Atividades

Conjunto de exercícios ou tarefas sobre um conteúdo. Serve para praticar e revisar. Exemplo: Responder perguntas após um vídeo ou leitura.

III – Pesquisas Bibliográficas

Busca informações em livros, artigos e outras fontes. Exemplo: Pesquisar sobre logística reversa e apresentar um resumo com fontes.

IV – Atividades Individuais e em Grupo

Tarefas realizadas sozinho(a) ou com colegas. Exemplo: Produção de texto individual e projeto em grupo.

V – Atividades Assíncronas via Sistema Acadêmico

Acesso a conteúdos, fóruns e tarefas em qualquer horário. Exemplo: Assistir a uma videoaula e participar de um fórum no SIGA.

VII – Roteiros de Estudos

Guia que ajuda a organizar o estudo com tópicos, leituras e perguntas. Exemplo: Estudar um capítulo com roteiro fornecido.

VIII – Atividade Baseada em Problema (PBL)

Resolver problemas reais usando pesquisa e raciocínio. Exemplo: Propor soluções para o desperdício de água.

IX – Estudo de Caso

Análise de situações reais ou simuladas. Exemplo: Resolver um caso de falha de comunicação em uma empresa.

X – Aprendizagem Baseada em Projetos

Realização de projetos práticos. Exemplo: Criar uma campanha sobre saúde pública.

XI – Rotação por Estações

Atividades organizadas em etapas, cada uma com foco diferente. Exemplo: Vídeo em uma estação, exercício em outra.

XII – Sala de Aula Invertida

O conteúdo é estudado em casa e aprofundado com atividades práticas. Exemplo: Ver vídeo antes e resolver exercício depois.

XIII – Gamificação

Uso de jogos ou desafios com pontos e fases. Exemplo: Resolver tarefas e ganhar pontos em um placar.